



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 881/2014 SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no Art. 12 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO que na Administração Pública a delegação de competências se traduz em instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de impor celeridade aos processos e assegurar uma maior eficácia e objetividade nas decisões,

R E S O L V E:

1 – Delegar à Assessoria da Diretoria-Geral a competência para assinar nos Protocolos Administrativos os despachos de mero expediente, assim entendidos os atos que não contenham teor decisório;

2 – A delegação conferida no Item anterior inclui, em especial, os seguintes procedimentos:

a) Encaminhamento de autos à Secretaria de Administração para elaboração de minutas de Contratos e Convênios;

b) Encaminhamento de autos ao Núcleo de Assessoramento Jurídico para emissão de Parecer;

c) Encaminhamento de autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para instrução processual;

d) Encaminhamento de autos ao Núcleo de Folha de Pagamento para elaboração de cálculos e instrução processual;

e) Devolução de autos às Unidades Organizacionais para juntada de elementos necessários à instrução processual; e

f) Demais atos que não importem em reconhecimento, aceitação ou recusa de qualquer direito;

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o biênio 2014/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES